



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 2.753/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Concede o Título de “Cidadão Honorário de São Mateus do Sul” ao Senhor CARLOS LUIZ ALVES.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o título de “Cidadão Honorário de São Mateus do Sul” ao Senhor **CARLOS LUIZ ALVES**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de junho de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1583

Data: 07/06/2017